



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
 „PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.302 DE 18 DE JANEIRO DE 1988 -

Concede aumento das tarifas de transporte coletivo para a empresa Ferrão & Cia. Ltda. -

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, incisos VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

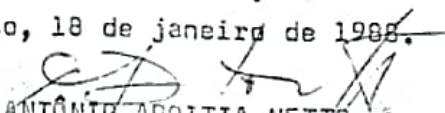
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento das tarifas de transporte coletivo para a empresa Ferrão & Cia. Ltda., em todas as linhas de ônibus existentes, como segue:


- a) - Linhas urbanas ..... Cz\$ 10,00
- b) - Rincão da Roça (Sede Campestre) .... Cz\$ 11,00
- c) - Caixeiral (Sede Campestre) ..... Cz\$ 11,00
- d) - Palomas ..... Cz\$ 16,00
- e) - Estação Experimental ..... Cz\$ 17,00
- f) - Campo de Cooperação ..... Cz\$ 19,00
- g) - Passo da Florentina ..... Cz\$ 22,00

Art. 2º - As passagens para estudantes corresponderão a quarenta por cento (40%) do valor da tabela do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 1988.

  
 ANTÔNIO APOITIA NETTO  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

  
 MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração



Registre-se e Publique-se